



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.848, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a redação do parágrafo único do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.406/2015, que trata do valor do piso básico do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738/08.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo único do art. 33 da Lei Municipal nº 1.406, de 8 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 [...]

Parágrafo único. O valor do piso básico do Magistério Público Municipal de Vila Nova do Sul é de R\$ 1.922,82 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) para jornada de 20h semanais.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação, nas classificações específicas de despesas de pessoal e respectivos encargos.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2022, quando da fixação do novo valor do Piso Nacional do Magistério, sendo que o Poder Executivo fica autorizado a efetuar o pagamento dos valores retroativos a título de diferença salarial.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 16 de agosto de 2022.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.